

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Operação Verão recolhe fogão, churrasqueiras e caixas de som na orla da cidade

No último final de semana, e também nesta segunda-feira (20), a Prefeitura de Mangaratiba intensificou a Operação Verão na cidade. E mesmo com o município lotado, ações de ordenamento público e turístico foram ampliadas em toda cidade, e, principalmente nas praias.

Os agentes, com apoio da PMERJ, trabalharam 24 horas por dia a fim de garantir o cumprimento das leis municipais e segurança para moradores e turistas.

Confira abaixo o balanço da ação conjunta, que será promovida durante todo o verão:

Locais que receberam a Operação: Ibicuí, Junqueira, Santo Antônio, Praia Brava, Praia Grande, Muriqui, Sahy, Itacuruçá e Conceição de Jacaréi, entre outros.

Apreensões: 02 fogões elétricos (na praia de Ibicuí), 26 caixas de som, 50 churrasqueiras, 87 carros, 18 motos e 02 quadriciclos (pilotados por menores de idade) apreendidos

Autuações: 700 multas por



estacionamento irregular emitidas e 13 flanelinhas abordados

Também foram desmontados acampamentos irregulares em praias e ilhas; duas festas sem autorização embargadas e notificação de quiosques por poluição sonora

Atividades de fiscalização e ordenamento: patrulhamento ostensivo; fiscalização do comércio local e ambulante; fiscalização ambiental, turística e de trânsito; combate a flanelinhas e estacionamento irregular; proibição do uso de equipamentos de som, churrasqueiras e barracas de camping; combate ao turismo predatório; fiscalização de eventos; remoção de carcaças de barcos e veículos de logradouros públicos; fiscalização de festas e eventos; controle de poluição sonora; entre outros.

PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

VINICIUS SULIANO DAVID (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VINICIUS SULIANO DAVID

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

RODRIGO SANTOS BONDIM (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

- AILTON SOARES JUNIOR
- ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
- ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
- CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
- DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
- JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
- JOSUÉ DOS SANTOS
- KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
- MAIR ARAÚJO BICHARA
- MARCIO SARGUIS TELHADO
- NIELSON KOPKE DE JESUS
- NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
- WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA

PORTARIA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2025
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor, Sérgio Augusto Teixeira Ferraz de Andrade Matrícula/ Código nº 1960/1756 portador da cédula de RG:11.868196-.4 Detran e CPF 079.292.167.48, titular do cargo Auxiliar Administrativo , cedido da Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de DIRETOR FINANCEIRO da FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO retroativo a 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2025
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor, DIEGO SILVA SILVEIRA Matrícula nº 10969 portador da cédula de RG:21.763.009-4 Detran e CPF 134.880.547-13, titular do cargo Auxiliar de Secretaria Escolar, cedido da Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Superintendente Contábil da FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO retroativo a 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2025
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora, Camila Sena Santos da Rocha Matricula/código 3291/3274 portadora da cédula de RG 222.329.90-6 Detran e CPF 119.019.017-69 , titular do cargo Oficial de Fazenda , cedido da Secretaria Municipal de Fazenda para exercer a função de CONTROLADORA da Fundação Mário Peixoto retroativo a 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2025
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor, Eduardo Gomes da Silva Matricula/código 10536 portadora da cédula de RG 256.651.69-6 Detran e CPF 141.660.257-75 , titular do cargo Auxiliar de Serviços Gerais , cedido da Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Diretor de compras e Suprimentos da Fundação Mário Peixoto retroativo a 01 de janeiro de 2025..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de Janeiro de 2025.
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS
Presidente

PORTARIA NORMATIVA NO 005/2025
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO no uso de suas atribuições;
Dispõe sobre os ordenadores de despesas do Fundo Municipal de Cultura de Mangaratiba e da outras providências:
CONSIDERANDO:
1. A Lei do Sistema Municipal de Cultura de Mangaratiba - Lei Municipal no 874 de 08 de Julho de 2013.

2. O art.40 Decreto Municipal no 4.508 de 30 de junho de 2021 que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura.
RESOLVE:
Art 1º - Designar os funcionários citados, para a função de ordenadores do Fundo Municipal de Cultura:

NOME	Matrícula	DESIGNAÇÃO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS	457	GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA CPF:710.245.067-20
SÉRGIO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ DE ANDRADE	1960	DIRETOR FINANCEIRO CPF:079.292.167-48

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA NORMATIVA NO 006/2025
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(a) Senhores (a) abaixo relacionados , como ordenadores de despesa para movimentar as Contas do Banco Bradesco, vinculadas ao CNPJ nº 28.455.749/0001-42.

NOME	Matrícula	DESIGNAÇÃO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS	457	GESTOR DO FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO CPF:710.245.067-20
SÉRGIO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ DE ANDRADE	1960	DIRETOR FINANCEIRO CPF:079.292.167-48

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA NORMATIVA NO 007/2025
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(a) Senhores (a) abaixo relacionados , como ordenadores de despesa para movimentar as Contas do Banco do Brasil, vinculadas ao CNPJ nº 28.455.749/0001-42.

NOME	Matrícula	DESIGNAÇÃO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS	457	GESTOR DO FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO CPF:710.245.067-20
SÉRGIO AUGUSTO TEIXEIRA FERRAZ DE ANDRADE	1960	DIRETOR FINANCEIRO CPF:079.292.167-48

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito

retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paulo Henrique do Valle Santos
Presidente da Fundação Mário Peixoto

PORTARIA ADM. N.º0022 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 3182/24,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o(a) senhor(a) EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS DEGENRING, CPF: 16041473774, de exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração, referente a contratação da EMPRESA: ATLANTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.738.968/0001-27, oriunda do Processo Administrativo nº. 5635/2024, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 86/2024, Ata de Registro nº 043/24, concernente a Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024 – REMARCAÇÃO.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º0023 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1218/23,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o(a) senhor(a) EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS DEGENRING, CPF: 16041473774, de exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração, referente a contratação da EMPRESA: NOGUEIRA FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.257.437/0001-17, oriundo do Processo Administrativo nº. 13725/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 149/2022.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º0024 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 3518/23,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o(a) senhor(a) EDUARDO ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS DEGENRING, CPF: 16041473774, de exercer a função

de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração, referente a contratação da EMPRESA: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ: 00.000.000/0001-91, COMO CONVENIADO, oriundo do processo administrativo nº. 9099/2022, conforme procedimento licitatório: CONVÊNIO.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 2121/23,

RESOLVE:

Art.1º Designar ANA CRISTINA DE AGUIAR OLIVEIRA, CPF: 01660355729, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e como SUPLENTE, NEIDE CECILIA PAZINI GONSALVES, CPF: 86885456772, da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, referente ao Contrato de Locação do imóvel, situado à Praça Nossa Senhora da Guia, nº 141 – Centro, Mangaratiba/RJ, para instalação e funcionamento da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, oriundo do Processo Administrativo nº. 04153/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº. 57/2023, Dispensa de Licitação (Locação) – nº. 02/2023 SMG.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 13 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de janeiro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 0003/2025



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.116, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e **tendo em vista o Processo Administrativo nº 00118/25**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica considerado estável, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, o Servidor aprovado no Concurso Público realizado em 2015, homologado em 04 de abril de 2016, conforme Edital n.º 09/2016, admitido conforme a data de admissão ao lado do respectivo nome, constante na relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de janeiro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
10569	RAQUEL SANT'ANNA RIBEIRO	04/10/2021	AGENTE DE SAUDE	10670515701



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

INTERESSADO: Conselho Pleno		UF: RJ
ASSUNTO: Parecer de aprovação da deliberação de Escola Particular de Educação Infantil		
RELATORA: Antônia Luciana dos Santos Vidal		
PARECER Nº: 005/2024	COLEGIADO: CEB	APROVADO EM: 04/12/2024

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O presente parecer tem como objetivo, analisar a Minuta da Deliberação que fixa normas para autorização de funcionamento das instituições privadas, modalidade em Educação Infantil, em razão da mudança de competência para expedir a autorização de funcionamento das escolas privadas. Foi elaborada nova minuta em consonância com as novas legislações e resoluções, sendo verificada a importância de acrescentar a nova minuta o capítulo para funcionamento de educação bilíngue de acordo com a Resolução 01 de 02 de outubro de 2024.

II-VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opino no sentido da aprovação da deliberação de Escola Particular de Educação Infantil com as seguintes alterações:

- Alterar os artigos 10 e 26 - cortar 150 alunos e acrescentar nas Instituições Privadas de Ensino;
- Artigo 59 acrescentar - protocolada no CME.

III – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Após análise e discussão do Parecer exarado pela ilustre Relatora, a Câmara de Educação Básica decide, por não haver nenhum impedimento e tendo sido obedecidas as normas vigentes, acompanhar o voto da relatora, pela **APROVAÇÃO**, por **unanimidade**, do presente parecer.

Mangaratiba, 04 de dezembro de 2024.

Antônia Luciana dos Santos Vidal
Relatora

CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	Carla Meire R. de Campos
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	Cristiane
GERLAINE FONSECA SILVA REIS	Gerlaine
LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO	Lidiane R. da Conceição
RACHEL MARTINS BARRAL	R. Barral



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba
Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer		UF: RJ
ASSUNTO: <i>Aprovação da minuta de Portaria que acrescenta Matrizes Curriculares da E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani, no Anexo I, da Portaria SMEEL nº 02, de 12 de janeiro de 2023, que fixa Diretrizes para Implantação das Matrizes Curriculares para a Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública e da outras providências.</i>		
RELATOR: Ariane Rossane de Oliveira		
PARECER Nº: 011/2024	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 18/12/2024

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O Conselho Pleno recebeu Ofício nº 2133 /SMEEL/2024, com a minuta Portaria que acrescenta Matrizes Curriculares da E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani, no Anexo I, da Portaria SMEEL nº 02, de 12 de janeiro de 2023, que fixa Diretrizes para Implantação das Matrizes Curriculares para a Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública e da outras providências, para apreciação, contribuição e aprovação do Conselho Municipal de Educação e Mangaratiba.

O Conselho Pleno realizou o estudo e amplo debate do documento, durante a reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2024.

2. Análise da minuta de Portaria que acrescenta Matrizes Curriculares da E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani

PORTARIA SMEEL Nº xx, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ACRESCENTA MATRIZES CURRICULARES DA E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI, NO ANEXO I, DA PORTARIA SMEEL Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2023, QUE FIXA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atribui, em seu Art. 26, competência aos sistemas de ensino para estabelecer sua Matriz Curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Comum;

Considerando que a Lei Federal nº 11738, de 16 de julho de 2008, no § 4º, Art. 2º, garante o limite máximo de 2/3 (dois terço) da carga horária dos profissionais do magistério para o desempenho das atividades de interação com os educandos;

Considerando a Lei Federal nº 14.191, de 03 de agosto de 2021 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos;

Considerando que o art. 9º do Decreto nº 3773, de 25 de abril de 2017, que atribui ao Secretário Municipal de Educação estabelecer normas complementares no Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

Considerando o Parecer CME/CP nº 02/2023, que aprovou as Matrizes Curriculares para Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar Matrizes Curriculares da E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani, no Anexo I, da Portaria SMEEL nº 02, de 12 de janeiro de 2023, que fixa Diretrizes para Implantação das Matrizes Curriculares para a Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública e da outras providências.

Parágrafo único. As Matrizes Curriculares de que trata o *caput* serão implantadas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, da E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani, no qual seu Projeto Político Pedagógico tem como objetivo o enriquecimento curricular e pedagógico a todo aluno matriculado, voltado para a implementação de Libras, no formato de oficina, na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental e no formato de oficina e laboratório, nos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º É garantido aos alunos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas a Educação Bilíngue de Surdos, conforme preconiza a Lei Federal nº14.191/2021.

Art. 3º Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Portaria, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, **para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas**, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos, conforme a **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio educacional especializado, como o atendimento educacional especializado bilíngue, para atender às especificidades linguísticas dos estudantes surdos.

§ 2º A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo será efetivado sem prejuízo das prerrogativas de matrícula em escolas e classes regulares, de acordo com o que decidir o estudante ou, no que couber, seus pais ou responsáveis, e das garantias previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que incluem, para os surdos oralizados, o acesso a tecnologias assistivas.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL -
E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI - 2024
CRECHE E PRÉ-ESCOLA
PARCIAL DE 4 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
O Eu, o Outro e o Nós – (EO)	X	X	X	X
Corpo, Gestos e Movimentos – (CG)	X	X	X	X
Traços, Sons, Cores, e Formas – (TS)	X	X	X	X
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação – (EF)	X	X	X	X
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações – (ET)	X	X	X	X
Educação Física	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA				
Sala de Leitura	2	2	2	2
Projetos *	X	X	X	X
Oficina de Libras	X	X	X	X
Total Anual de Horas do Horário Parcial	20	20	20	20
Total de Horas Anual	800	800	800	800

X=Sempre Presente
Sala de Leitura – 2 tempos de 50 minutos semanais. Educação Física – 1 tempo de 50 minutos semanais.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR -
E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI – 2024
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
PARCIAL DE 4 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO		CICLO COMPLEMENTAR		
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL COMUM URRICULAR	Linguagens	Língua Portuguesa	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Arte	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Ciências da Natureza	Ciências	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Ciências Humanas	História	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Geografia	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Ensino Religioso	(1)Ensino Religioso	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		(2)Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	PARTE DIVERSIFI CADA	Aprofundamentos de Estudos	1	1	1	1	1
		Sala de Leitura	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Resolução de Problemas Matemáticos	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Competência Leitora e Produção Textual	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Oficina de Libras	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
		Projetos *	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
	Total Semanal de Horas		20	20	20	20	20
	Total Anual de Horas		800	800	800	800	800

Sala de Leitura – 1 tempo de 50 minutos semanais. Arte – 2 tempos de 50 minutos semanais. Educação Física – 2 tempos de 50 minutos semanais.
(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei federal 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.
(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.
*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

MATRIZ CURRICULAR -
E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI – 2024
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
HORÁRIO PARCIAL DE 5 HORAS – 40 SEMANAS – 200 DIAS

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SEMANAL				ANUAL				TOTAL
			6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagem	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Arte	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Exatas	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
	Naturais	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Humanas	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480
		Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Ensino Religioso	(1)Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		(2)Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar	--	--	--	--	40	40	40	40	160
PARTE DIVERSIFICADA	Aprofundamentos de Estudos	Oficina de Libras	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Laboratório de Libras	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Projetos	()	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	--
	Total Semanal de Tempos (hora-aulas)		30	30	30	30	--	--	--	--	--
	Total Anual de Tempos (horas-aulas)		--	--	--	--	1200	1200	1200	1200	4800
	Total Anual em horas (hora-relógio)						1000	1000	1000	1000	4000

(1) O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei federal 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação.

(2) O Projeto definido pelo PPP da Unidade Escolar será trabalhado de forma integrada para os alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.

*Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escolar de forma integrada.

II-VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **opino** no sentido da aprovação minuta de Portaria que acrescenta Matrizes Curriculares da E.M. Maria Helena de Almeida Ferrazani.

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Após análise e discussão do Parecer exarado pela ilustre Relatora, decidem, por não haver nenhum impedimento e tendo sido obedecidas as normas vigentes, acompanhar o voto da relatora, pela **APROVAÇÃO**, por **unanimidade pelos presentes**, do presente parecer.

Mangaratiba, 18 de dezembro de 2024.

Ariane Rossane de Oliveira

Ariane Rossane de Oliveira

Relatora

BRUNA PEREIRA RANGEL	<i>Brngel</i>
CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS	<i>Carla meire de campos</i>
CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS	<i>Cristiane</i>
GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS	<i>Gerla</i>
LAÍS CAMARA DA ROCHA	<i>Laís Rocha</i>
LICILA DANTAS SALES DA FONSECA	<i>Licila Sales da Fonseca</i>
LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO	<i>Lidiane hilario da conceicao</i>
MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	<i>Mabiane</i>
RACHEL MARTINS BARRAL	<i>Rachel Barral</i>



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Sgarzi

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal